

Ministério das Comunicações  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Administração Central  
**Edital Nº 27/2016**

**Retificação**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Administração Central, com referência ao Extrato de Edital nº 20/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/02/2016, Seção 3, página 101, que trata da abertura do processo seletivo Jovem Aprendiz dos Correios, torna pública a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

“4.1. Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo:

a) Ter entre **15** e 22 anos completos, no ato da contratação. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência.”

“18.4. O candidato convocado para assinatura do contrato especial de aprendizagem deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

c) ter no mínimo **15 anos** completos e no máximo de 22 anos completos na data de assinatura do contrato. A idade máxima prevista para contratação, não se aplica às pessoas com deficiência.”

“9.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de **3.903** (três mil, novecentos e três) vagas e formação de cadastro reserva, distribuídos por cidades/municípios, conforme quadro demonstrativo no Anexo I deste edital.”

**Leia-se:**

“4.1. Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo:

a) Ter entre **14** e 22 anos completos, no ato da contratação. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência.”

“18.4. O candidato convocado para assinatura do contrato especial de aprendizagem deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

c) ter no mínimo **14 anos** completos e no máximo de 22 anos completos na data de assinatura do contrato. A idade máxima prevista para contratação, não se aplica às pessoas com deficiência.”

“9.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de **3.882** (três mil, oitocentos e oitenta e duas) vagas e formação de cadastro reserva, distribuídos por cidades/municípios, conforme quadro demonstrativo no Anexo I deste edital.”

Comunicamos que o Quadro de Vagas/Anexo I do referido Edital, também, foi retificado e está disponível no site da ECT no link:

[http://www2.correios.com.br/institucional/concursos/correios/1st\\_concurso.cfm?con\\_nu=765](http://www2.correios.com.br/institucional/concursos/correios/1st_concurso.cfm?con_nu=765).

**JORGE LUIZ GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Presidente Nacional da Comissão Organizadora